



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portarias Nº 060** - Concede licença remunerada à Servidora Noêmia Santos da Silva.
- **Portarias Nº 061** - Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor.
- **Portarias Nº 062** - Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor.
- **Portarias Nº 063** - Concede licença prêmio a Servidora Sônia Sales Borges.
- **Portarias Nº 064** - Intima o Servidor Naedson Borges Silva, para retorno ao serviço público.
- **Portarias Nº 065** – Intima o Servidor Leandro Almeida Bahia, para retorno ao serviço público.
- **Portarias Nº 066** – Intima o Servidor Alex Sandro Andrade Bahia, para retorno ao serviço.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXLSKXBM/1FUB/WTZEMKQQ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

*Concede licença remunerada à
Servidora **Noêmia Santos da Silva**
e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **NOÊMIA SANTOS DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 003051, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. A licença remunerada ora concedida inicia-se em 01 de abril de 2015 e se finda em 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. – Exonera a pedido, a servidora Sra. **MARILANE RODRIGUES FERREIRA**, Professor, matrícula nº 6219-1, lotado na Secretaria de Educação do Município, requerido nos autos do Processo Administrativo nº 053/2015;

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pela servidora;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2015

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 062, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Servidor Público Municipal. Pedido de
Exoneração de Cargo Público a pedido do
servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006,
que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. – Exonera a pedido, o servidor Sr. **PAULO VICTOR SOUZA SANTANA**,
Secretário Escolar, matrícula nº7636-1, lotado na Secretaria de Educação do Município,
requerido nos autos do Processo Administrativo nº 054/2015;

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento
administrativo formulado pelo servidor;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2015

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 063, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sônia Sales Borges e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **SÔNIA SALES BORGES**, Encarregada de Serviços Gerais, matrícula nº52021, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em 20 de abril de 2015 e finda-se em 18 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

“Intima o Servidor **Naedson Borges Silva**, para retorno ao serviço público, por ter decorrido o prazo de Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem vencimento e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal de nº 008/2006 e na Lei Complementar de nº023/2011, resolve:

Art. 1º. Tendo em vista o transcurso do prazo da Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem vencimento, vencida no dia 28 de janeiro de 2015, fica o Sr. **NAEDSON BORGES SILVA**, intimado para retornar ao serviço público, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

“Intima o Servidor **Leandro Almeida Bahia**, para retorno ao serviço público, por ter decorrido o prazo de Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem vencimento e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal de nº 008/2006 e na Lei Complementar de nº023/2011, resolve:

Art. 1º. Tendo em vista o transcurso do prazo da Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem vencimento, vencida no dia 25 de janeiro de 2015, fica o Sr. **LEANDRO ALMEIDA BAHIA**, intimado para retornar ao serviço público, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

“Intima o Servidor **Alex Sandro Andrade Bahia**, para retorno ao serviço público, por ter decorrido o prazo de Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem vencimento e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal de nº 008/2006 e na Lei Complementar de nº023/2011, resolve:

Art. 1º. Tendo em vista o transcurso do prazo da Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem vencimento, vencida no dia 01 de abril de 2015, fica o Sr. **ALEX SANDRO ANDRADE BAHIA**, intimado para retornar ao serviço público, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXLSKXBM/1FUB/WTZEMKQQ

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL